



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 864/2017

São Luís, 08 de fevereiro de 2017

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Primeira Câmara .....	4
Atos dos Relatores .....	4

### ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### Gestão de Pessoas

##### PORTARIA TCE/MA Nº 181 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Suspensão e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

##### RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir do dia 16/01/2017, as férias regulamentares exercício de 2016, do servidor André Wanger Tavares dos Santos, matrícula nº 9324, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1039/16, devendo retornar ao gozo dos 16 dias restantes no período de 03/07/2017 a 18/07/2017, conforme memo nº 003/2017/SUTEC/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº. 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de Renda.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 860/2017/TCE/MA,

##### RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Incisos I e III, § 1º, ao servidor Marcos de Jesus Batalha Serra, matrícula nº 9084, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda, em favor de sua esposa Helvia Freitas Coelho Serra e seu filho Felipe de Jesus Freitas Batalha.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de fevereiro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº. 178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de percepção do Salário-Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 860/2017/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 196, incisos I e II da Lei 6.107/94, ao servidor Marcos de Jesus Batalha Serra, matrícula nº 9084, Auxiliar de Controle Externo, deste Tribunal, 01 (uma) cota de Salário-Família em favor de sua esposa Helvia Freitas Coelho Serra, e 01 (uma) cota de Salário-Família em favor de seu filho Felipe de Jesus Freitas Batalha, nascido em 15/10/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de fevereiro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0295/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Antonio Barbosa de Almeida Filho, matrícula nº 8599, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, sessenta dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 02/06/2011 a 30/05/2016, no período de 03/04/2017 a 01/06/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de fevereiro de 2017.

Regivânia Alves Batista  
Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de renda.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 890/2017/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Inciso III, § 1º, à servidora Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda, em favor de sua filha Maíra Carvalho de Sousa, nascido em 12/12/1995.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2017.

Benardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de percepção do Salário-Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 890/2017/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos dos artigos 195 e 196, da Lei 6.107/94, à servidora Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 01 (uma) cota de Salário-Família em favor de sua filha Maíra Carvalho de Sousa, nascido em 12/12/1995.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2017.

Benardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Primeira Câmara

#### REPUBLICAÇÃO ERRATA

Republicação da Decisão CP-TCE n.º 1215/2016, relativo à aposentadoria voluntária concedida a Andreлина Pereira Vasconcelos, anteriormente publicada na Edição nº 847/2017 do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de 16/01/2017, para correção do nº da Decisão CP-TCE nº 1216/2016, sendo o correto o nº da Decisão CP-TCE nº 1215/2016.

São Luís, 07 de fevereiro de 2017

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente da Primeira Câmara

Processo nº 8578/2015 -TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Andreлина Pereira Vasconcelos, CPF nº 769.678.913-91

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL – Aposentadoria Voluntária, concedida a funcionária pública Andreлина Pereira Vasconcelos, da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade e Registro.

#### DECISÃO CP-TCE N.º 1215/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais com paridade, de Andreлина Pereira Vasconcelos, no cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1030 de 13 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto relator, que acolheu o Parecer nº 822/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim, (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de novembro de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator  
Jairo Cavalcanti Vieira  
Procurador de Contas

### Atos dos Relatores

Processo nº 1323/2017

Natureza: Solicitação de vistas e cópias de documentos

Requerente: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Origem: Secretaria Municipal de Gabinete de Caxias

Procuradores: Silas Gomes Brás Júnior, OAB-MA nº 9.837; Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB-MA nº 8.307; Lays de Fátima Leite Lima, OAB-MA nº 11.263; Raimundo Erre Rodrigues Neto, OAB-MA nº 10.599, Mariana Barros de Lima, OAB-MA nº 10.876

DESPACHO

Com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 001/2000-TCE/MA, no art. 58 da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE, bem como na Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, DEFIRO o pedido de vistas e cópias dos documentos constantes do Processo nº 1670/2007, de responsabilidade do(a) Senhor(a) Humberto Ivar Araújo Coutinho.

Ressalte-se que a retirada de cópias por procurador(a) deverá ser feita mediante apresentação de procuração *ad judicium* ou devidamente autenticada em cartório.

Intime-se através do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação, fazendo constar nos autos o comprovante do atendimento.

Depois de todas as providências, archive-se.

São Luís-MA, 07 de fevereiro de 2017.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator